

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro BEHIBADO



I.P.E.R.J.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 90 100 92 20 1 1 5

SERV DE PROTOCOLO E CONTR. DE MOV. DE PROC.

Nº DO PROCESSO -

E-01/

DATA DO INÍCIO -

PROTOCOLO: E-01/726390/92

ASSUNTO: 184 - DECL. DE BENEF. DE PECULIO POST-MORTEM

DATA DE RECEBIMENTO: 20/08/92

166.108-1 - TELMA RHAMNUSIA BARROSO

e 809-650-5

ANEXOS -

PROTOCOLO - SEDE

Divisão de Carvigo Social - matr. 16/2644 Grae 4381 - 78 P



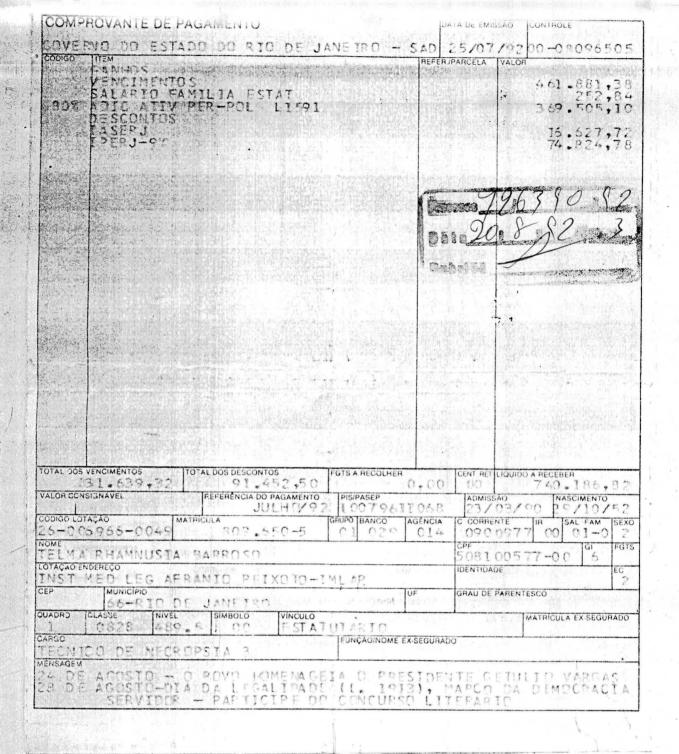
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA GUANABARA

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE PECÚLIO "POST-MORTEM"

1 - Jelma Rhampusia Banoso
matrícula, jaro jaro na qualidade de contribuinte obrigatório dêsse Instituto, declara, para os fins da legislação em vigor, que institue
Instituto, declara, para os fins da legislação em vigor, que institue beneficiário de seu pecúlio a seguinte pessôa:
a) <u>Rinato Khamhuna Banoso</u> filho de
Godo allerso Pinto Banoso
Gelma Rhamnusia Banoso.
nascid D. em 22 de junho de 1984 à qual ficará atribuida a
cota de lem por cento (100%) do valor do pecúlio;
b)
2 - Acotadobeneficiáriopremortodeveráser atribuida
ao sobrevivente, na próporção do respectivo quinh
3 - Na falta do beneficiário instituido na cláusula 1.º, sua cota
deverá ser atribuida a
•
4 - Na presença dos abaixo-assinados, funcionários competentes do IPEG, o
declarante, livre e espontâneamente, assina esta declaração para todos
os efeitos legais, ficando nula de pleno direito qualquer declaração anterior a respeito de beneficiário de pecúlio.
Rio de Janeiro, 20 de maçono de 1992.
\mathcal{A} \mathcal{A} \mathcal{A} \mathcal{A}
Rio de Janeiro, 20 de ragosto de 1992. X Plus Mamaria Barres a CIF 508/00577/6591NATURA DO DECLARANTE
10 Part 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
Enderêco: R. Gregon's Neves 311/201 Eng. Novo R JTel.:
A presente de claração, em duas vias iguais, não contém razuras ou emendas,
e foi assinada pelo próprio em minha presença.
VISTO: /
VISTO: Em 20 1 cagosto 1 1992.

OBSERVAÇÕES INTEGRANTES DA DECLARAÇÃO

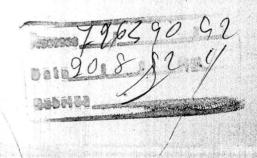
- 1.º-Declarado um só beneficiário no ítem 1.º, deverão ser inutilizados os demais claros dêsse ítem, considerando-se o ítem 2.º como inexistente.
- 2.º-O contribuinte poderá declarar beneficiários "simultâneos" (ítem $1.^{\circ}$) ou "sucessivos" (ítem $3.^{\circ}$).
- 3.º-Nas declarações de "sucessivas" pessoas como beneficiários (item 3.º) as mais próximas excluem integralmente as mais remotas, na ordem numérica em que seus nomes forem consignados na declaração.
- 4.º-O contribuinte pode em qualquer tempo, e quantas vezes o quiser, alterar ou substituir suas declarações de beneficiários de pecúlio.
- 5.º-Quando o contribuinte for casado e designar como beneficiário mulher maior de dezesseis anos, que não seja sua filha. mãe, irmã, enteada ou neta, o pagamento do pecúlio àquela sòmente será efetuado depois de ultrapassados vinte quatro meses de seu falecimento e desde que requerido nesse mesmo prazo, sem qualquer impugnação.
- 6.º A presente declaração não poderá conter razuras nem emendas, o que será atestado pelo órgão que a receber.





confere \$2A 16/2044





confire 12A 16/2044

	OVANTE					44 Mill 6			0498
								DATA DE EMISSÃO	
	ON L DO	ESTA	UU U	UKIL) Ut	JANETRO			9200-016610
DOIGO	GANHU					1	REFER	R.IPARCELA VAL	
	A PACT!		***		1 1 7				5222,479,
- na - 1	GRAT	JIF A	Crss	A LSI	126/3	. Albert	emil all		52.981,
98.7	A LONG	ADIC	-DEC	71571	7/91			97	203.000
35%	THIEN								217.067.
	DESCOR								
1 1	I LEKJ						1984	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	10019191
47.17						SAMPLE AND A STREET		and distance	
1									
36.									
			4.8.45				to the same		
41-11-11-1									Service Control
1.00									
No.						914	100		
200									
						Local States All			
44.6				Harry Con	** #		THE STATE	The part of the pa	
16.5. Sanor			Evre in Aren			The same	As Pare		
y Misse									
	1.15							8.77	
								三 医医脑膜	
X 2 37 1	VENCIMENTOS		TOTAL DO	DESCONT)s	TEGYS A RECOLL	IER .	CENT PET LIQU	JIDO A REGEBER
TAL DOS	AP TO DO	2,54		TYA.	14026		0,0	The Market Conference of the C	
ALOR CONS	SIGNAVEL		REFE	RENCIA DO	PAGAMENTO	7/1 1 11111	01100	ADMISSÃO	2/74 29/10/
DDIGO LOT	TAÇÃO	IM.	ATRICULA			GRUPO BANCO	AGENCIA		97 FR O SAL FAM S
10-0	15100-	2 -1.0		100.	U0-1	1 0 1 02	- / - / *		l
AME IM	A KHAM	Nua 17	A DAN	RUSU				A TOTAL SPECIAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE	0577-00
STACKOLE	NDEBECO						7.4 7.18	IDENTIDADE	
LLES	3 m				1		lue -	GRAU DE PAF	ENTESCO
EP .	MUNICIP	KIU I	ان د	AIVE LRI	3		- N		
UADRO	CLASSE	INIVEL	Isl	MBOLO		A TUTAR TO	a Luit (All		MATRICULA EX SEGURA
DADRO	JJ 39	52	5.0	0.0	1201	AT UTAR L	ME EX-SEGUE	9ADO	
ARGO PROF	DECEN	TF I	CR	Fo	Maria de	FUNÇADING	ME ENGEGU		
ENSAGEM		Market Services			C) Mr. M. I	PERMIT	PREST	DENTERGE	TULIO VARGA
28 0	r Arus	T0-5	O P	JVU H	UMLIVA	GE IA D	19 13 1		DA DEMOCKAC
1994						to the state of th			

SERVIÇO FUBLICO ESTADUAL	
Processo N. 0 7 26, 3 9 0 19	١.
90 5-5-	we the name of the
Dota	
Rubilco	*

	Sr. Chefe	
d d] Nada consta em relação ao pres] Consta, em nome do servidor em	
	and the second s	
		Servidor - matricula
	A(O) PLDCA	
	Para os devidos fins.	Em, 20, 8,97
	:	
		Cheferde Serviço do 1-DCD
		Chab do provin do 1

Sna Whofe:
3mplantado,

Smplantado, em, 27-08-92 elf 16/2272

ARQUIVE-SS

1 27 08,192

Ag. Previdenciario

Agr. 16/2.513 IPER!

n substitute An n